



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 76.178.011/0001-28

Av. Trifon Hanyasz, 85 — Fone (0427) 77-1122 85.170 Pinhão - Paraná

Lei No. 073/91

Data: 20/12/91

SÚMULA: Denomina Rua JOSÉ DUTRA DE CAMPOS, a uma via pública da Cidade de PINHÃO, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.) Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Rua JOSÉ DUTRA DE CAMPOS, à via pública do Loteamento Jardim Mazurechen, entre as quadras "C", "H", "B" E "E", próxima a paralela à Rua Francisco Ferreira Caldas, nesta cidade de Pinhão.

Art. 2o.) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 1991.

DARCI BROLINI
Prefeito Municipal